



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 242

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

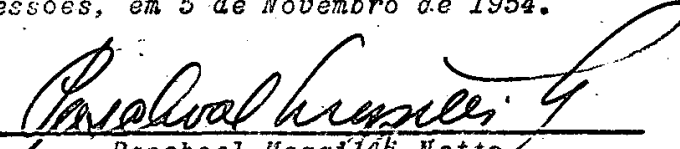
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$25.170,20 (vinte e cinco mil cento e setenta cruzeiros e vinte centavos) destinado a ocorrer aos seguintes pagamentos:

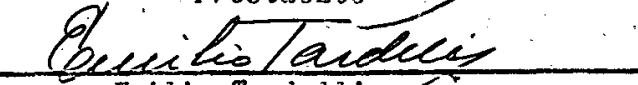
a Piovesan Irmãos Ltd, de S.José do Rio Pardo, proveniente de 2 Pneus comprados pela P.M....	Cr\$ 1.680,00
a Pedro Garutti-fornecimentos de gasolina e lubrificantes em 1953.....	Cr\$ 7.508,40
a João Dias Delgado Filho, de S.Paulo, sua nota 1409, proveniente de 1 coroa para a motoniveladora.....	Cr\$ 3.504,80
a Sebastião Augusto de Castro(ár), médico do Sanatório Cocais (inspetor Regional), de 1 viagem Casa Branca-Caconde-S.Tomaz serviço executado pelo chauffeur Euclides de Oliveira, daquela cidade.....	Cr\$ 700,00
a Vitor Infantini, duas contas de serviços e fornecimentos para a Motoniveladora e caminhão, bem como, sobre ferramentas fornecidas 1 de Cr\$5.504,00 de 1953 1 de Cr\$6.273,00 de 1954.....	Cr\$11.777,00
Total.....	Cr\$25.170,20

Artigo 2º- O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de Novembro de 1954.


Paschoal Mazzilli Netto
-Presidente-


Emilio Tardelli
2º Secretário em exercício.